



DIZER-SE PARDA, PARA NÃO SE DIZER NEGRA: AUTODECLARAÇÃO ENTRE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS SINDICALIZADAS E NÃO SINDICALIZADAS DO BRASIL

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES*

PAULLA CHRISTIANNE DA COSTA NEWTON**

RESUMO

As tarefas domésticas das famílias da classe média e alta brasileiras são exercidas, majoritariamente, por mulheres negras, de baixa escolaridade e pobres. Este artigo apresenta os dados resultantes de uma pesquisa de doutorado, realizado na Universidade de Salamanca (Espanha), abordando aspectos da autodeclaração da cor/etnia pelas empregadas domésticas. A pesquisa foi implementada em 7 (sete) cidades brasileiras, das diversas regiões. Metodologicamente, é uma pesquisa de natureza interdisciplinar, qualitativa e quantitativa, que adotou, ainda, os métodos de procedimento descritivo-analítico e comparativo. Instrumentalizando a coleta de dados, foi utilizado um questionário, aplicado às domésticas sindicalizadas (associadas) e as não sindicalizadas (associadas).

Palavras-chave: Etnia; autodeclaração; empregadas domésticas; identidade de cor; sindicalização.

* Doutor em Ciências Biológicas pela Universidade de Salamanca – Espanha; Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca – Espanha; Professor Titular do curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba – Campus I – Campina Grande. Vice-Reitor da Universidade Estadual da Paraíba. O autor possui vários livros, artigos, entrevistas e projetos de pesquisa nas áreas relacionadas com as temáticas de Direitos humanos, direitos trabalhistas, defesa da vulnerabilidade e cidadania plural. Endereço eletrônico: prof_flavoromero@hotmail.com. Endereço Postal: Universidade Estadual da Paraíba. Gabinete da Vice-Reitoria. Bodocongó - Campina Grande / Paraíba.

** Doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de Valência – Espanha, com menção de “Doutorado Europeu”, com período de investigação na Universidade de Lisboa - Portugal; Mestrado em Direito do Trabalho pela Universidade de Valência – Espanha; Mestrado em Direito Econômico pela Universidade Federal da Paraíba; Professora Titular do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Campus I – João Pessoa; Professora Titular do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campus I – Campina Grande e Professora da Graduação em Direito do Centro Universitário de João Pessoa – Unipê. A autora possui diversos artigos, livros, entrevistas e projetos de pesquisa com a abordagem de temas relacionados com a defesa e esclarecimento sobre os Direitos Humanos, vulnerabilidade, cultura da paz, inserção laboral e temáticas similares. Endereço eletrônico: paulla.newton@gmail.com. Endereço Postal: Universidade Estadual da Paraíba. Centro de Ciências Jurídicas. Centro – Campina Grande / Paraíba.





SAYING BROWN, NOT SAYING BLACK: SELF-DECLARATION BETWEEN SINDICALIZED AND NON-SINDICALIZED DOMESTIC WORKERS IN BRAZIL

ABSTRACT

The domestic work of wealthy Brazilian families is mostly made up of black, poorly educated, and poor women. This article presents the results of a doctoral research, carried out at the University of Salamanca (Spain), addressing aspects of self - declaration of color / ethnicity by domestic workers. The research was implemented in 5 (seven) Brazilian cities, from different regions. Methodologically, it is a research of an interdisciplinary nature, qualitative and quantitative, that also adopted the methods of descriptive-analytical and comparative procedure. Instrumentation of data collection, a questionnaire was used, applied to unionized domestic workers (associates) and non-unionized (associated) domestic workers.

Keywords: Ethnicity; self-declaration; housemaid; color identity; unionization.

1. INTRODUÇÃO

As tarefas domésticas das famílias da classe média e alta brasileiras, desde a época colonial, passando pelo Império e até os dias atuais, têm sido exercidas, majoritariamente, por mulheres negras, de baixa escolaridade, pobres e sem relação de parentesco com os empregadores.

Entre as patroas e as empregadas, no que se refere às formas de remuneração e de relacionamento, reproduz-se um modelo bastante estratificado de gênero, classe e cor. No que se refere aos direitos trabalhistas, até bem recentemente a categoria das empregadas domésticas não gozava dos mesmos direitos trabalhistas que garantidos aos demais trabalhadores urbanos comuns, o que veio a ocorrer com a recente Emenda Constitucional nº 72, de 02 de abril de 2013, regulamentada pela Lei Complementar nº 150, de 01 de junho de 2015.

Este artigo apresenta os dados resultantes de uma pesquisa de doutorado, realizado na Universidade de Salamanca (Espanha), abordando aspectos da autodeclaração da cor/etnia



pelas empregadas domésticas. A pesquisa foi implementada em 7 (sete) cidades do Brasil, das diversas regiões.

Metodologicamente, é uma pesquisa de natureza interdisciplinar e qualitativa e quantitativa, que adotou, ainda, os métodos de procedimento descritivo-analítico e comparativo. Como instrumento de coleta de dados, foi utilizado um questionário com 50 (cinquenta) questões, aplicado às domésticas sindicalizadas (associadas) e as não sindicalizadas (associadas).

O trabalho doméstico, realizado na intimidade dos lares das famílias de classe média ou alta brasileiras, formalizado ou não, ainda é a realidade de muitas mulheres, cujo perfil é fortemente marcado pela presença de maioria negra, de baixa escolaridade e pobres. Esse cenário que ainda persiste na atualidade, encontra suas raízes na época do Brasil colônia, passando pelo Império e alcançando a República.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO DOMÉSTICA. PERSPECTIVA HISTORIOGRÁFICA E NORMATIVA

Segundo Delgado (2017), tecnicamente falando, empregado doméstico é a pessoa física que presta, com pessoalidade, onerosidade e de forma subordinada, serviço de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, em função do âmbito desta.

Trata-se de uma relação com características pseudoafetivas que ocultam formas de remuneração e de relacionamento, alicerçadas num modelo bastante estratificado de gênero, classe e cor. Na relação de trabalho estabelecida entre patroas e empregadas, se estabelecem vínculos de obrigação caracterizados pela subordinação e pela opressão de indivíduos, muitas vezes mascarada pela ideologia do dever ou do prazer de servir.

No Brasil, o trabalho doméstico tem suas raízes históricas no regime escravista, com forte influência, também, do modelo de estrutura familiar adotado no país, herdado das tradicionais famílias patriarcais e burguesas da Europa, fato explicado de forma original por Guimarães (2016), com base na abordagem das denominadas culturas risomáticas.



Esse olhar sobre a historiografia, inclusive sobre a abolição do trabalho escravo no Brasil, é necessário para se compreender a constituição de um mercado de trabalho capitalista e a introdução plena de uma ordem social competitiva no país.

É oportuno destacar que a história do trabalhador negro livre começa muito antes da abolição, sendo importante recuperar o significado dessa dupla inscrição numa reflexão que se quer mais apropriada sobre a importância dos papéis e da participação do negro na formação e constituição do mercado de trabalho livre no Brasil. Dessa forma, as escolhas em relação às fontes provedoras de mão-de-obra imigrante eram inevitavelmente feitas em função das características “negativas” ou “positivas” dos diversos grupos raciais.

Neste sentido, é necessário considerar que se durante a escravidão, as mulheres negras foram centrais para a organização familiar branca e para a economia, não menos importante foi o papel ocupado por estas mulheres para o povo negro.

Destaca-se, neste sentido, que as negras foram durante a escravidão e nos primeiros tempos de *liberdade*, a viga mestra da família e das comunidades negras, isto porque, as inúmeras restrições que os homens negros enfrentaram no período pós-abolição para ingressar no mercado de trabalho, fizeram das mulheres negras a mão que ordenava o mundo privado negro.

A Constituição Federal de 1988 representou um marco da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil. Viabilizou, jurídica e politicamente, a construção e desenvolvimento de um Estado-social que, por meio de políticas de prestações positivas, possibilitou conferir materialidade e concretude aos princípios abstratos de liberdade e de igualdade.

Possibilitou, sobretudo, levar a incansável luta dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada às outras dimensões e aos outros campos de enfrentamento. Favoreceu, especialmente, a luta contra a discriminação no mercado de trabalho brasileiro, onde ainda o preconceito se expressa, muitas vezes por trilhas de silêncio e tessituras de sutis matizes.

Estas ideias de desenvolvimento, progresso e modernização do país e de formação da nação, apresentam-se etnicamente marcadas e materializadas nas políticas de imigração que produziram um modelo de hierarquização racial que enxergava o negro como alguém desprovido de quase todo valor ou papel positivo no processo de construção do país e da



nação. Infelizmente, nos primórdios do século XXI, as desigualdades raciais continuam se expressando, exemplarmente, e com particular intensidade no mercado de trabalho.

Mesmo com todos os avanços da Constituição de 1988, os mecanismos de discriminação permanecem operando de maneira sutil, mas eficiente, no mercado de trabalho brasileiro.

No Brasil, até bem pouco tempo, as empregadas domésticas eram herdeiras do regime escravocrata, vivendo uma espécie de escravidão modernizada, disfarçada pela ideologia do prazer de dever e de servir, no contexto de uma relação pseudoafetiva.

Essas trabalhadoras, no passado e no presente, ocupavam o mesmo lugar na sociedade, marcado pela invisibilidade e desvalorização social. Assim, as antigas amas de leite e mucamas, presentemente, assumem o papel de cozinheira, governanta, lavadeira e babá.

E por terem o corpo negro, os indicadores retratam a agressividade do racismo: a categoria é formada, majoritariamente, por mulheres negras que têm os piores salários e que convivem com condições de trabalho mais precárias.

A sociedade brasileira difunde a ideia de que somos uma pátria sem racismo. É uma inverdade. Basta analisar o contexto e os números do mercado de trabalho para se chegar à conclusão que os negros são poucos valorizados na sociedade, por meio do salário ou do nível de emprego.

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos -DIEESE (2013), analisou os salários e nível de emprego das cinco regiões metropolitanas do país, além do Distrito Federal (São Paulo, Salvador, Recife, Belo Horizonte e Porto Alegre). A maior taxa de desemprego ocorreu em Salvador, apresentada como a capital do orgulho negro: 45% maior do que a dos brancos.

A semelhança entre o trabalho escravo na época do império e o trabalho doméstico nos tempos atuais é indiscutível. Esta comparação se torna evidente, não somente no que se refere às atividades laborais realizadas por ambos grupos, em períodos históricos bem distantes, como também pela semelhança física e social de etnia, gênero e classe econômica.

Os últimos vinte anos ocorreram diversos avanços no tocante à identidade e à cultura negra no Brasil. O movimento negro progressivamente se consolida, no contexto de um processo de democratização e de renovação da vida política brasileira que conseguir colocar a discriminação racial nas pautas de sindicatos, de partidos políticos, de governos, de



Organizações Não-Governamentais - ONGS e de segmentos da sociedade civil, fato que se reflete na atenção midiática, que expressa uma maior sensibilidade para com a realidade dos negros em nosso país. Mulher, negra ou parda, de pouca escolaridade e de classe baixa: é assim que está caracterizado o perfil das trabalhadoras domésticas.

Este perfil reflete o cenário de séculos atrás, quando as criadas habitavam a “casa grande”, realizando os serviços domésticos.

Com a garantia recente da integralidade dos direitos laborais às empregadas domésticas, por meio da Lei Complementar nº 150/2015, uma renovação surge no cenário social: paulatinamente, as “escravas domésticas” contemporâneas, passaram a existir as empregadas domésticas, com plenos direitos trabalhistas, equiparados aos demais trabalhadores urbanos.

3. A INVESTIGAÇÃO SOBRE A AUTODECLARAÇÃO DE COR ENTRE AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS

Este artigo revela parte da pesquisa de doutorado em que se fez um recorte com o objetivo de analisar a questão da autodeclaração de cor entre trabalhadoras domésticas. Quanto à metodologia, é uma pesquisa de natureza interdisciplinar, com abordagem qualitativa e quantitativa que adotou, ainda, os métodos de procedimentos histórico, descritivo, analítico e comparativo.

Como técnica de pesquisa utilizou-se a observação direta extensiva e como instrumento de coleta de dados um questionário semi-estruturado com 50 (cinquenta) questões, aplicado às domésticas sindicalizadas (associadas) e as não sindicalizadas (associadas) de 07 (sete) cidades brasileiras, das diversas regiões do país.

A amostra foi de 05 (cinco) entrevistadas integrantes da diretoria do sindicato e/ou associação de trabalhadoras domésticas, cuja composição é entre 07 (sete) a 10 (dez) membros, e 05 (cinco) entrevistas que não faziam parte sequer como integrantes dos sindicatos.

No presente artigo se aborda um dos objetivos do estudo, relativo à autodeclaração da cor/etnia. Conforme será observado, os resultados revelam que a maioria das domésticas



sindicalizadas (associadas) se autodeclaram como negras, enquanto que as não sindicalizadas (associadas), se autodeclaram como pardas.

Assim, considerando um campo de estudo em que a afirmação das identidades e das diferenças tornou-se um discurso do mundo moderno, refletir sobre os resultados da pesquisa, com o propósito de chegar a algumas conclusões possíveis, desvendou aspectos relacionados com um certo eufemismo da cor, ou seja, algumas empregadas domésticas, majoritariamente da categoria das não-sindicalizadas, se autodeclaram como pardas para não dizer-se negra, seguindo um certo processo de branqueamento que desconhece à própria identidade.

Diferentemente, as empregadas sindicalizadas, se autodeclaram como negras, superando a perspectiva afrocentrada, socialmente estereotipada, manifestando de forma explícita a negritude como reafirmação da própria identidade.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

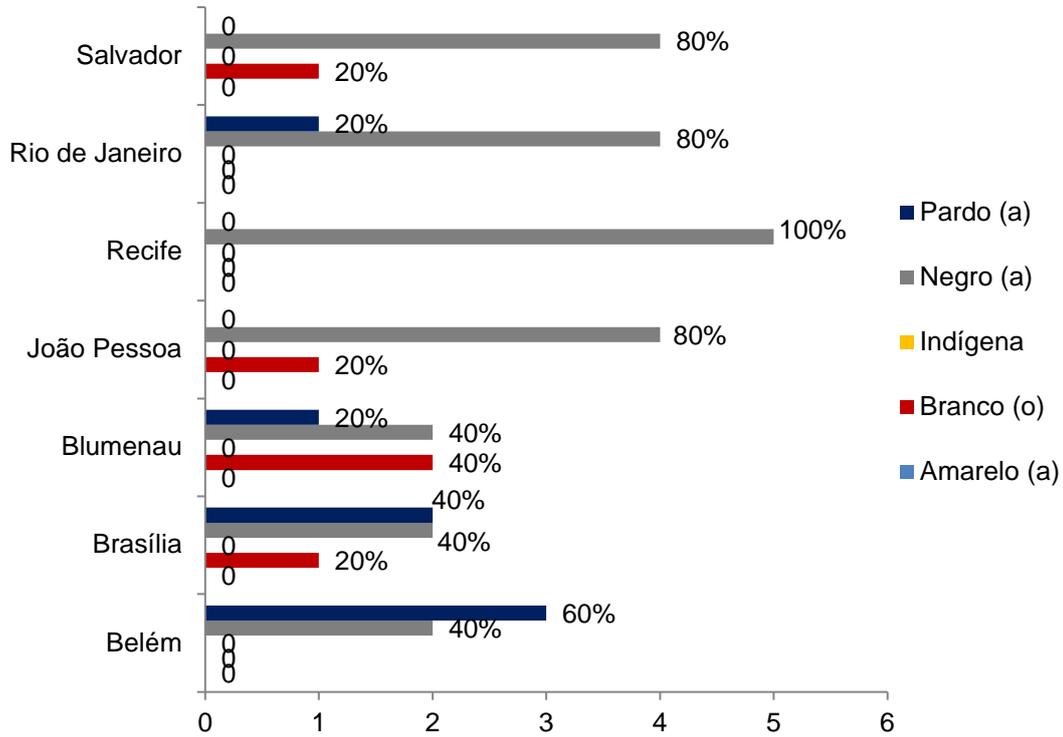
No Gráfico 1 são apresentados os resultados da pergunta alusiva à autodeclaração de cor ou etnia, formulada às trabalhadoras domésticas, sindicalizadas ou não sindicalizadas. A pesquisa foi realizada com abrangência para as seguintes cidades :

- João Pessoa (Paraíba);
- Recife (Pernambuco);
- Salvador (Bahia);
- Rio de Janeiro (Rio de Janeiro);
- Brasília (Distrito Federal);
- Belém (Pará);
- Blumenau (Santa Catarina).

GRÁFICOS



AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA



B.

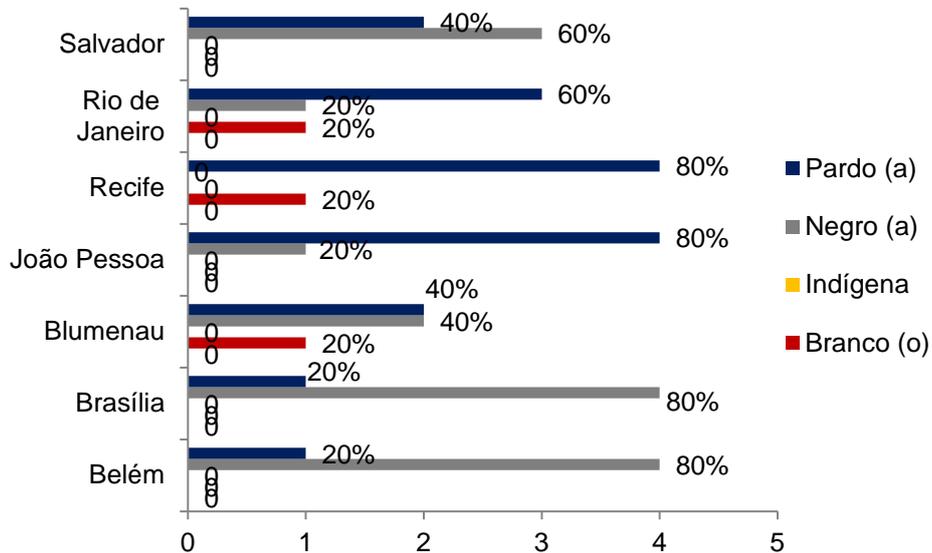


Gráfico 1 – Autodeclaração da cor ou etnia pelas (os) trabalhadoras (os) domésticas (os)



(A) associadas/sindicalizadas (os); e (B) não associadas/não sindicalizadas (os) em sete diferentes municípios do Brasil – 2016 (valores em percentual %).

Conforme se observa, quanto à declaração de cor ou de etnia na categoria das trabalhadoras domésticas sindicalizadas e/ou associadas (Gráfico 1B), houve predominância da cor negra nos municípios de Salvador, Rio de Janeiro e João Pessoa, num percentual de 80% e de 100% em Recife, enquanto nos mesmos municípios, as domésticas se declaram brancas ou pardas em apenas 20% dos casos. Destaca-se o percentual declarado de pardas em Belém (Pará), com um percentual de 60%, respectivamente.

Quanto à autodeclaração de cor ou de etnia das participantes não associados e/ou não sindicalizadas (Gráfico 1B), observa-se que houve predominância para a cor negra em Brasília (80%) e Belém (80%), enquanto a cor parda predominou no Rio de Janeiro (60%), Recife (80%) e João Pessoa (80%). Já em Blumenau, 40% das entrevistadas se declaram como negras ou pardas. Ao se fazer a média da autodeclaração de cor das 07 (sete) cidades pesquisadas, o resultado retrata um dado extremamente interessante, a saber:

Entre as empregadas domésticas sindicalizadas ou associadas, o percentual da autodeclaração da cor negra alcançou 65,7%, enquanto que a declaração como pardas se limitou a um percentual de 20%. Já entre as entrevistadas não sindicalizadas e/ou não associadas, os dados retratam um resultado que carece de uma análise mais acurada: 48,6% se declaram como pardas e 42,9% como negras.

O debate sobre classificação racial no Brasil constitui um tema de investigação que, apesar de ter merecido a atenção de vários estudiosos ao longo das décadas, a exemplo de Pinto (1993) e Rosemberg, Pinto, Negrão (1986), tem recebido maior visibilidade pública nos últimos anos, inclusive como consequência dos debates e da mobilização favorável ou contrária às ações afirmativas.

Os dados obtidos neste estudo favorecem diversas análises, vejamos: nas sete cidades investigadas, observam-se duas categorias de empregadas domésticas associadas a um sindicato da categoria, em detrimento de um grupo dessas profissionais que não se inseriram no contexto sindical, o que denota diferenças significativas no quesito autodeterminação de sua cor.

É possível depreender que o poder associativo tem reflexos claros no empoderamento da mulher negra, a partir da conscientização amadurecida dentro das



qualificações realizadas e cursos de aperfeiçoamento existentes no movimento sindical que trabalha com a função de referendar a autodeclaração de pertença racial, ou seja, de afirmação da própria identidade, inclusive característica positivamente diferenciadora de resistência política, face aos processos históricos de preconceito, discriminação e invisibilidade social a que foram (e são) submetidas as mulheres negras no Brasil, inclusive as empregadas domésticas.

É oportuno destacar que na presente pesquisa, o termo raça é entendido como conceito sociológico analítico, e que permite apreender como, em diferentes contextos históricos, os sujeitos operam classificações sociais hierarquizadas com base em atributos considerados raciais. Nesse sentido, o termo raça é compreendido como Guimarães (1999), aborda: "A realidade das raças limita-se, portanto, ao mundo social".

Por outro lado, fazendo uma revisita ao campo do estudo de gênero, numa abordagem política, é possível matizar que ao politizar as desigualdades de gênero, o feminismo transforma as mulheres em novos sujeitos políticos, aos quais são agregados elementos de convicção e de reconhecimento, fazendo do empoderamento da própria identidade um instrumento de resistência e de luta.

Essa condição faz com esses sujeitos assumam, a partir do lugar em que estão inseridos, diversos olhares que desencadeiam processos particulares subjacentes na luta de cada grupo em particular. É desta forma que as trabalhadoras domésticas sindicalizadas, desde o lugar político que ocupam na sociedade (na condição de membro da diretoria sindical) afirmam sua identidade de negra, fazendo dessa autodeclaração um instrumento de luta e de resistência, se inserindo, politicamente, num cenário de contradições possíveis de racismo, que ainda caracteriza a sociedade brasileira.

Diferentemente, ao dizer-se parda, a empregada doméstica não sindicalizada segue a trilha comum do eufemismo de cor – mascara a sua condição de negra, talvez como forma de fazer-se menos invisível aos olhos da sociedade. Assim, tornar-se parda e não negra, caracteriza o “tropeço” na metáfora – a dificuldade de autorreconhecimento de ser negra por parte da categoria que insiste em ser parda.

Ser parda se configura como um produto histórico. Uma forma subjetiva de resistência ao racismo, à exclusão ou à discriminação. A opção pelo eufemismo (parda) para não se dizer negra, por parcela significativa da população brasileira, e de parte dos sujeitos objeto da presente pesquisa, opõe-se a ideia de integração do povo brasileiro como visão



positiva da nação. No fundo, as raízes históricas da profissão de doméstica, associada ao preconceito e a discriminação, reforça o uso do eufemismo (parda).

Certamente, o uso em larga escala e generalizado do eufemismo (parda) entre os brasileiros, é difícil de precisar, vez que a autodeterminação de cor é exercício subjetivo do cidadão.

Uma coisa é certa, o uso generalizado é uma forma de mascarar ou apagar as singularidades e de consubstanciar a ideologia do branqueamento que se sedimenta como valor subjacente, que se contrapõe à suposta visão positiva associada à mestiçagem brasileira. Sobre esta ideologia do branqueamento, Conrado, Campelo, Ribeiro (2015), registra:

Não se refere apenas à cor da pele que tem um componente social importante, sem dúvida, mas à aceitação condicionante à sua participação na relação de dominação que tem como referente simbólico “ser branco(a) em posição superior, uma vez que imprime *status* e privilégio.

É neste contexto de racismo, exclusão e preconceito que se expressa, plenamente, a conhecida a distância que separa os negros e os brancos no país no que diz respeito à posição ocupacional. Nas últimas décadas, o movimento de mulheres negras vem pondo em evidência essa distância, que assume proporções ainda maiores quando se trata de estudos sobre gênero e raça.

É oportuno realçar os avanços decorrentes da luta feminista no mercado de trabalho. No entanto, apesar desta realidade, não conseguiram superar as desigualdades raciais que seguem se contrapondo aos avanços para as mulheres negras, notadamente no mundo do trabalho.

O estudo realizado sobre a metáfora da morenidade na Amazônia paraense, pode explicar com bastante solidez o dado que chamou bastante atenção na resposta das domésticas sindicalizadas da Belém: 60% responderam que eram pardas. Talvez tivessem respondido “morenas”, se esta alternativa estivesse presente entre as possíveis alternativas de resposta. Neste aspecto, Conrado, Campelo, Ribeiro (2015), asseveram:

Assim, é possível admitir-se que a chave para se pensar a construção das identidades negras no Pará passa, inicialmente, pela ideia de morenidade e suas variantes. Dentre as categorias preferenciais do paraense para falar de cor/raça



o moreno e a conceituação de morenidade, utilizada desde o final do século XIX, como uma forma de apagar as marcas negras da cidade. [...] cria-se a cor morena e nega-se a cor preta.

Ao se debruçar essas questões, Sansone (1996) declara que as propostas universalistas da luta das mulheres não só mostram a sua fragilidade, como a impossibilidade de as reivindicações que daí advém tornarem-se viáveis para enfrentar as especificidades do racismo brasileiro. Em estudo sobre a Trajetória educacional e realização socioeconômica das mulheres negras, Lima (1995), afirma que se torna evidente a constatação de que:

O fato de 48% das mulheres pretas [...] estarem no serviço doméstico é sinal de que a expansão do mercado de trabalho para essas mulheres não significou ganhos significativos. E quando esta barreira social é rompida, ou seja, quando as mulheres negras conseguem investir em educação numa tentativa de mobilidade social, elas se dirigem para empregos com menores rendimentos e menos reconhecidos no mercado de trabalho.

No caso das trabalhadoras domésticas, o projeto de serem reconhecidas como membros da classe trabalhadora reelabora, por um lado, vivências sobre questões de gênero, de raça, de geração e até de classe e, por outro, redimensiona significados de constructos do conhecimento feminista, como os de público e privado.

Certamente o sindicato trata de questões das situações de vivência dessas trabalhadoras no âmbito público e privado, recorrendo à essencialidade de dimensões da reprodução, como o trabalho doméstico e a desprivatização da casa, para o processo de constituição da identidade feminina.

Neste contexto, o reconhecimento subjetivo da cor, se constitui fator de resistência e, portanto, de empoderamento político e cidadão.

Voltando aos dados médios da autodeclaração de cor das 07 (sete) cidades estudadas, verificamos que as mulheres trabalhadoras sindicalizadas ou associadas, respondem ao questionário declarando-se majoritariamente como negras (67,5%), diferentemente das não associadas que em sua maioria se declaram como pardas (48,6%).

Além disso, observa-se que as empregadas não associadas relativizam a cor, o que pode nos levar a crer na cristalização influenciada pelos discursos da democracia racial e da



celebração da mestiçagem, difundido mais amplamente entre as empregadas sindicalizadas. É o tropeço na metáfora – dizer-se parda e negar-se negra.

Na opinião de muitos pesquisadores, inclusive Beneduzi (2011) e Rocha e Rosemberg (2007), a mestiçagem coexiste muitas vezes com uma preferência pelo branco, mesmo não sendo sempre explícita, como se revelou no estudo “Sistema de classificação racial no Brasil que muda”, quando muitos jovens diziam ter pais de cor mais clara do que eles e preferiam por não utilizar os termos preto ou negro como um a forma de respeito aos pais.

Se entre pesquisadores há consenso que esta relatividade no uso da terminologia da cor reflete a situação das relações raciais no Brasil, há, porém, divergência quanto ao significado político desta terminologia.

Opinamos que o variado uso dos termos representa uma classificação do próprio mundo do trabalho, em termos da cor. É importante salientar que no presente estudo foram referidos os termos: amarelos, brancos, indígenas, negros e pardos, buscando resultados da autodeclaração de forma aberta.

5. CONCLUSÃO

Neste artigo, os autores corroboram o entendimento de que o trabalho doméstico no Brasil, a partir das suas raízes no regime escravista, combina três dimensões que reforçam um preocupante retrato da desigualdade e exclusão social: gênero, raça e classe social. É uma atividade laboral desempenhada, majoritariamente, por mulheres negras, associada à pobreza, sendo exercida por um contingente de sete milhões de profissionais.

Por se tratar de uma profissão ocupada em sua grande maioria por mulheres (94%), sofre forte influência negativa da cultura machista e da histórica divisão sexual do trabalho. Por esta razão, é uma profissão fortemente marcada pela invisibilidade social.

Além disso, o fato de se inserir no âmbito familiar, favorece a precariedade das relações trabalhistas e reproduz na relação de trabalho o aspecto subordinativo e pseudoafetivo, alicerçado no ideário, historicamente replicado, do dever ou do prazer de servir.

Trabalhadores e trabalhadoras domésticas tiveram uma conquista histórica recente no país, após a aprovação nas duas casas legislativas: a Emenda Constitucional nº 72, de 02 de



abril de 2013, regulamentada pela Lei Complementar nº 150/2015, que fez uma emenda à Constituição Federal de 1988 (art.7º, Parágrafo Único), que equipara os direitos laborais das domésticas aos demais trabalhadores urbanos.

Entre os avanços, se destacam ao seguro-desemprego, a indenização em demissões sem justa causa, a conta no FGTS, o adicional noturno, o salário família, o auxílio creche e o seguro contra acidente de trabalho. Os Sindicatos têm promovido a defesa dos interesses da categoria de maneira mais incisiva, a partir das pautas apresentadas aos governos e poderes, a exemplo dos projetos de qualificação profissional, de atenção à saúde da população negra, mudanças legislativas que equiparem os direitos da categoria às demais; por políticas de habitação direcionadas às trabalhadoras domésticas, entre outras.

Apesar da predominância da etnia negra, confirmando a realidade nacional, observou-se que a questão da identidade é muito mais visível entre as empregadas associadas do que entre as não associadas. As domésticas associadas se auto declaram negras como forma de reafirmar a identidade.

As domésticas que possuem vínculo com as associações e sindicatos e ainda frequentam a escola, têm maior conscientização e valorização de aspectos básicos como: o orgulho de assumir sua etnia e de valorização do seu trabalho.

Contrariamente, as trabalhadoras domésticas não sindicalizadas, se reconhecem, predominantemente, como pardas. Trata-se do eufemismo abordado ao longo da pesquisa: dizer-se parda, para não se dizer negra.

É uma forma de mascarar à negritude, talvez por falta de empoderamento político ou como forma velada de fazer o enfrentamento do preconceito, da exclusão e da invisibilidade social. No entanto, se auto reconhecerem como pardas, não as deixam imune às formas de discriminação e de exclusão, historicamente construídas, que se reproduzem no espaço laboral.

Finalmente, concluímos que o ativismo político das trabalhadoras domésticas sindicalizadas produz um saber que articula classe, raça e gênero, que nos permite seguir estudos no sentido de problematizar o tema, buscando desvendar os seus significados culturais hegemônicos, estruturados pelo mito da democracia racial, difundido como ideário positivo da nação brasileira.



REFERÊNCIAS

BENEDUZI, L. F. *Por um branqueamento mais rápido: identidade e racismo nas narrativas do álbum do cinquentenário da imigração italiana no sul do Brasil*. Antítese, v.4 n.7, 2011. p.13-30.

BRASIL. Constituição Federal (1988). *Emenda Constitucional nº 72*, de 02 de abril de 2013, regulamentada pela Lei Complementar nº 150/2015. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm. Acessado em: abril de 2016.

CONRADO, M.; CAMPELO, M.; RIBEIRO, A. *Metáfora da cor: Morenidade e Territórios da negritude nas construções de identidade negras na Amazônia paraense*. Afro-Ásia, n.51, p.213-246, 2015.

DELGADO, M. G. *Curso de Direito do Trabalho*. 16. ed. São Paulo: LTr, 2017. 1696p.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *O emprego doméstico no Brasil*. n.68, agosto, 2013, 27p. Disponível em: <http://www.cedes.iuperp.br>. ISSN; 1982-1522.

GUIMARÃES, A. S. A. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora: 34, 1999. 238p.

GUIMARÃES, F. R. *Recorte socioeconômico e jurídico: da invisibilidade social à conquista de direitos laborais pelas trabalhadoras domésticas do Brasil*. 2016. 429 f. Tese (Doutorado em Direito) – *Facultad de Derecho de la Universidad de Salamanca*. Salamanca, Espanha, 2016. 429f.

LIMA, M. *Trajatória educacional e realização sócio-econômica das mulheres negras brasileiras*. Revista Estudos Feministas. IFCS/UFRJ, vol. 3, n. 2, 1995. p. 489.

PINTO, R. P. *O movimento negro em São Paulo: Luta e Identidade*. São Paulo, 1993 (Tese de Doutorado- Departamento de Antropologia da FFLCH-USP). 280 p.

ROCHA, E. J.; ROSEMBERG, F. *Autodeclaração de cor e/ou raça entre escolares paulistanos(as)*. Cadernos de Pesquisa, v.37, n.132, 2007. p.759-799.

ROSEMBERG, F.; PINTO, R.; NEGRÃO, E V. A. *A situação educacional de negros (Pretos e Pardos)*. (Relatório de Pesquisa. Departamento de Pesquisas Educacionais/Fundação Carlos Chagas). São Paulo, 1986.



SANSONE, L. *O sistema de classificação racial do Brasil que muda*. Afro. Ásia, n.18, 1996, p. 165 a 187.